EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2022
GRUPO PRONTOBABY

O Prontobaby – Hospital da Criança comunica, através do presente Edital, a abertura das inscrições para o Concurso de Residência Médica de 2022.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação Latu Sensu, sob a forma de Cursos de Especialização, destinada a médicos, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, com 60 horas semanais.

Os programas de Residência Médica que estão contidos neste documento estão em consonância com a Lei Federal nº 6.932, bem como com os Decretos 80.281/1977 e 7.562/2011 e encontram-se credenciados pela CNRM através do parecer 50/2009 – Processo nº 23000.011196/2009-18 de 20 de agosto de 2009 e Parecer 2012/288 de Novembro de 2013. Os dois Programas terão início em 01 de março de 2022.

O processo seletivo Residência Médica Prontobaby - 2021 obedece às normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica em Pediatria e primeiro ano de Medicina Intensiva Pediátrica de acordo com as normas e resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC), publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

O concurso de seleção para Residência Médica respeitará à Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.087/2011 – que inclui o PROVAB; a Resolução nº 3/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, que regulamenta o PROVAB no âmbito dos processos seletivos para a RM e Parecer nº 79/2013 – CONJUR-MEC/CGU/AGU, que trata da obrigatoriedade do cumprimento das normativas relacionadas ao PROVAB expedidas pela instância reguladora dos Programas de Residência Médica no Brasil, que é a CNRM além de uma vaga reservada para o candidato que esteja prestando o Serviço Militar (Resolução CNRM nº 4 de 30/set/2011).

A bolsa auxílio será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao valor de R$ 4.106,09 (quatro mil e seis reais e nove centavos) de acordo com o artigo 1 da Portaria Interministerial nº 09 de 13 de outubro de 2021, mais o complemento de R$ 893,91 (oitocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), para Residência Médica em Pediatria, e mais R$ 1.393,91 (um mil trezentos e noventa três reais e noventa e um centavos) para Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica, totalizando a

remuneração em: R$ 5.500,00. Além da bolsa auxílio, a Instituição disponibiliza moradia ao médico residente, nos termos do disposto no inciso III, §5º, do art. 4º da Lei nº 6.932/1981 (com alterações da Lei 12.514/11).

Este Edital foi previamente aprovado pela Comissão Estadual de Residência Médica do Estado do Rio de Janeiro, com base na legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica (Resolução nº 008/2004, de 05 de Agosto de 2004) e Parecer 2012/288 de Novembro de 2013).

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no Concurso implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Prontobaby alerta aos candidatos que em decorrência do estado de "Emergência de Saúde Pública Internacional" reconhecido pela Organização Mundial da Saúde e o estado de "Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional" reconhecido pelo Ministério da Saúde e demais determinações das autoridades sanitárias estadual e municipal, medidas adicionais ou alterações em datas, locais de prova, normas, e outras cláusulas poderão ser aditadas ao Edital sempre que necessário, com a devida publicação na forma de nota oficial no site do Processo Seletivo. Os candidatos deverão manter-se informados com visita periódica ao site do processo seletivo.

1. ESPECIALIDADES:

- **<u>PEDIATRIA (R1)</u>**

VAGAS: 3 (três)

DURAÇÃO: 3 (três) anos

Pré-requisitos:

- Graduação plena em Medicina, realizada em instituições credenciadas pelos Ministérios da Saúde (MS) e da Educação (MEC).

- Ter situação cadastral regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

- Candidato brasileiro graduado no exterior: ser detentor de diploma de graduação em Medicina, revalidado em universidade pública brasileira, possuir registro no CREMERJ.

- Estar em dia com as obrigações eleitorais.

- Estar em dia com o serviço militar, obrigatório, se do sexo masculino.

- **MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA (R3)**

VAGAS: 1 (uma)
DURAÇÃO: 2 (dois) anos
Pré-requisitos:

- Certificado de Residência Médica em Pediatria concluída ou a concluir até 28/02/2022.

- Ter situação cadastral regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

- Estar em dia com as obrigações eleitorais.

- Estar em dia com o serviço militar, obrigatório, se do sexo masculino.

2. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas no site http://www.prontobaby.com.br, na ficha adequadamente preenchida e enviada.

O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazer chegar ao Prontobaby-Hospital da Criança, documento-requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número de registro profissional) até o dia 10 de dezembro de 2021, encaminhado para o email coremeprontobaby.com.br com o assunto: "CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PROVA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2021"

Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo mencionado.

O candidato portador de necessidade especial (PNE), definida como "deficiência" conforme o Decreto Legislativo 186 de 2008 e o Decreto Presidencial 6949 de 2009, deverá declarar de próprio punho tal condição na "Ficha de Inscrição", anexando documento comprobatório, concorrendo a 1 (uma) vaga correspondente a 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas nesse Edital, de acordo com o disposto no Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

O candidato melhor classificado dentre os inscritos sob essa condição ocupará a vaga reservada, devendo submeter-se a um exame pericial por profissional escolhido pela Direção de Ensino da Instituição, que confirme a condição alegada.

Os demais candidatos inscritos sob essa condição e aprovados, serão considerados na relação final de aprovados, concorrendo ao restante das vagas oferecidas conforme o resultado obtido ao final do processo seletivo.

Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, esta vaga será preenchida pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

2.1. TAXA DE INSCRIÇÃO:

Taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cem reais), efetuado até o limite máximo do prazo de inscrição estabelecido, através de depósito bancário, em favor do INEP-PRONTOBABY-INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA, CNPJ: 028.667.694/0001-34 Banco Bradesco, Agência: 0226, Conta Corrente: 6066-6.

2.2. ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO:

Candidatos que pleitearem isenção de inscrição deverão comparecer no período da Inscrição apresentando documento emitido pelo cadastro do "Ministério do Desenvolvimento Social".

2.3. CONDIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA PLEITEAR BONIFICAÇÃO EXTRA:

2.3.1. Terem participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB):

- De acordo com a Portaria Interministerial nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, o candidato que participou do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB e foi avaliado de forma a ter direito a pontuação, deverá informar no formulário de inscrição para creditação da bonificação que vier a fazer jus, conforme a legislação vigente no momento da inscrição neste processo seletivo (Art. 8 da Resolução CNRM nº 3, de 16 de setembro de 2011, alterada pela resolução 1/2014 e resolução 2/2015, e alterada pela resolução 35/2018).

- A pontuação adicional de 10% será atribuída a todos os candidatos com avaliação positiva no PROVAB, que não tenham sido eliminados do Processo Seletivo.

- Caso opte por usar a bonificação e for classificado utilizando esta pontuação extra, não terá esta bonificação computada no resultado final de nenhum outro processo seletivo.

- O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior não terá bonificação acrescida a sua nota final.

- **O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição não terá a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior.**

- A utilização da pontuação adicional poderá ser requerida até 5 anos da conclusão do PROVAB pelo candidato (a) ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro (Resolução CNRM 35/2018).

2.3.2. TER CONCLUÍDO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2022:

Candidatos que tenham concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade até o dia 28 de fevereiro de 2022 terão direito a 10% de bonificação para ingresso em Programas de Residência de acesso direto, SEM PRÉ-REQUISITO, e deverão informar na inscrição, ao preencher o formulário *"on line*", esta situação, para que seja efetuada a creditação da bonificação que vierem a fazer jus. Caso optem por usar a bonificação e forem classificados utilizando esta pontuação extra não terão esta bonificação computada no resultado final de nenhum outro processo seletivo. O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior ou mesmo em processo seletivo deste ano não terá bonificação acrescida a sua nota final de acordo com a Nota Técnica nº 94/2015 que uniformiza a interpretação sobre artigos da Resolução CNRM nº 02/2015. O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição não terá a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior.

ATENÇÃO: A bonificação atribuída à participação nestes Programas não será acumulativa. Somente serão considerados os pontos referentes às bonificações dos candidatos que, no momento da inscrição, manifestarem interesse em utilizá-los.

2.3.3. Os candidatos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior, ou estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil, ou no exterior, devem observar o disposto na Resolução nº 1.669/2003 do Conselho Federal de Medicina de 16 de março de 2003.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO:

a) Comprovante de pagamento efetivo da taxa de inscrição R$ 150 (cem reais). Não serão aceitos agendamentos de pagamento

b) Preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico (site do Prontobaby, http://www.prontobaby.com.br).

ATENÇÃO:
PARA A ÁREA DE ATENÇÃO "EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA" (1 VAGA): APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA CONCLUÍDA OU A CONCLUIR ATÉ 28/02/2022.

A inscrição no presente concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Prontobaby – Hospital da Criança, não cabendo qualquer recurso às normas contidas neste Edital.

O candidato que tenha concluído o Programa de Residência Médica (PRM) em qualquer instituição credenciada pela CNRM *não poderá fazer a inscrição neste concurso* para concorrer a um PRM idêntico ao já concluído (Resolução no 13/82 da CNRM). Caso isto ocorra, o candidato será eliminado e terá a sua inscrição anulada.

OBSERVAÇÃO: O candidato com limitações físicas que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, no ato da inscrição, informar a natureza de sua necessidade.

3.1 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO:

A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ EFETIVADA MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA E PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DISPONÍVEL NO SITE.

Todos os inscritos receberão uma comunicação formal por email, telefonema ou Whats App informando a confirmação da inscrição.

4. PROVAS

O Concurso constará de 02 (duas) fases, discriminadas a seguir:

1ª FASE: PROVA ESCRITA:

A. PEDIATRIA:

Prova de conhecimentos médicos gerais: prova objetiva tipo múltipla escolha com 60 (sessenta) questões, contendo 4 (quatro) alternativas e admitindo 1 (uma) única opção correta, atribuindo-se a nota (0 a 90) de acordo com o número de acertos. Cada acerto valerá 1,5 ponto. O conteúdo versará sobre as cinco grandes áreas da Medicina: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social (PESO 3).

B. MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA:

Prova de conhecimentos específicos: prova de múltipla escolha com 50 (cinquenta) questões, contendo 4 (quatro) alternativas e admitindo 1 (uma) única opção correta, atribuindo-se a nota (0 a 100) de acordo com o número de acertos. Cada acerto valerá 2 pontos. O conteúdo versará sobre o contido no programa do pré-requisito (PESO 3).

DAS MEDIDAS DE RASTREAMENTO E PRECAUÇÃO DE CONTATO

4.1. As medidas de precaução de contato e rastreabilidade de infecções, especialmente aquelas relacionadas à COVID-19 poderão sofrer alterações conforme as recomendações sanitárias à época da realização do Processo Seletivo. A COREME Prontobaby publicará em seu endereço eletrônico (www.prontobaby.com.br) a

atualização das instruções uma semana antes da realização das provas por meio de nota oficial.

4.2. Os candidatos deverão portar máscaras faciais de tecido duplo ou cirúrgicas ou N95 e trazer consigo máscaras adicionais caso para necessidade de troca.

4.2.1. Os candidatos deverão portar máscaras faciais durante toda a sua permanência no local da prova, incluindo do portal de acesso, áreas de circulação, sala de prova e na saída do local de prova.

4.3. Os candidatos que apresentarem sintomas ou sinais respiratórios na fila, poderão ser retirados e encaminhados à avaliação médica.

4.3.1 Os candidatos identificados como suspeitos ou confirmados da COVID19 farão a prova em sala reservada, caso apresentem condições clínicas. Caso não apresentem condições clínicas, não poderão permanecer nas dependências da instituição e serão automaticamente desclassificados.

4.4. No ato da identificação pelo fiscal, será solicitada rápida retirada da máscara facial para conferência com a fotografia do documento de identificação.

4.5 O candidato deverá sentar-se no assento que lhe for designado pelo fiscal da sala, em lugares pré-determinados, mantendo-se o distanciamento recomendado. Este distanciamento deverá ser mantido durante toda a realização da prova.

4.5.1 Todas as salas de aplicação das provas serão higienizadas previamente à realização da prova e portas e/ou janelas serão mantidas abertas durante toda a realização do certame.

4.6. Recomenda-se levar garrafa de água transparente e sem rótulo para o uso pessoal durante a prova.

4.7. Recomenda-se a higienização das mãos com álcool em gel na entrada da sala.

4.8. Os candidatos deverão respeitar as demarcações dos locais de circulação e assento, conforme sinalização.

4.9. Os candidatos que se enquadram nos grupos de risco não deverão se inscrever ao Processo Seletivo. Sugerimos consulta ao seu médico assistente para definir a segurança em sua participação. Deverão declarar no ato da inscrição que não pertencem a grupo de risco para COVID-19. Caso negligenciem tal fato, assumirão a inteira responsabilidade por sua decisão.

4.10 O candidato que, à época de realização da prova, for portador de qualquer doença infectocontagiosa ou se encontrar em outra situação que demande cuidados médicos especializados deverá comunicar sua condição à COREME Prontobaby até as 15 horas do dia anterior ao da realização das provas. A COREME Prontobaby avaliará

as possibilidades de atender às especificidades, o que poderá implicar em alteração na sala de realização da prova.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. R1 - PEDIATRIA:

Classificação Provisória – sem pontuação do PROVAB:
Será obtida pela pontuação do candidato em sua respectiva prova, sem a soma de pontos que o mesmo terá direito, caso tenha participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB e faça jus à bonificação de pontos comprovada e de acordo com os critérios definidos pela CNRM à época da inscrição no Processo Seletivo.

A livre e espontânea inscrição no presente Processo Seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Comissão de Residência Médica.

Classificação Final:
Será obtida pela nota (total de pontos) da prova de múltipla escolha, somada à bonificação de pontos obtida pelo candidato que participou do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), de acordo com os critérios definidos pela CNRM à época da inscrição no Processo Seletivo: **para os candidatos não eliminados, isto é, que obtiveram pontuação superior a 40% na prova de múltipla escolha.**

A bonificação adicional na nota total obtida, seguindo o Artigo 8º da Resolução nº 3 de 16 de setembro de 2011 será: 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no PROVAB ou Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade em 28 de fevereiro de 2022.

Em caso de empate, haverá desempate seguindo:
1. Quem obtiver maior número de acertos nas questões da área básica de Pediatria.
2. Quem obtiver maior número de acertos nas questões de Medicina Preventiva e Social.
3. Idade mais elevada.

Em caso de empate na última colocação, serão chamados todos os candidatos que tenham obtido a mesma nota.

2. R3 - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA:

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
A classificação provisória será obtida pela nota (total de pontos) da prova de múltipla escolha, de acordo com a prova realizada, somada à bonificação de pontos obtida pelo candidato que participou do Programa de Valorização do Profissional da Atenção

Básica (PROVAB) ou concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade de acordo com os critérios definidos pela CNRM à época da inscrição no Processo Seletivo, para os candidatos não eliminados, isto é, que obtiveram pontuação superior a 40% na prova de escolha múltipla.

ATENÇÃO: ***A bonificação atribuída à participação nestes Programas <u>não será acumulativa</u>. Somente serão considerados os pontos referentes às bonificações dos candidatos que no momento da inscrição, manifestarem interesse em utilizá-los.***

O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER NA DATA DE INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TERÁ 48 HORAS PARA JUSTIFICAR, POR ESCRITO, SUA AUSÊNCIA, SOB PENA DE SER DESLIGADO DO CURSO.

<u>2ª FASE: ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO</u> <u>(PESO 1):</u>

CLASSIFICAÇÃO FINAL

R1:

A PONTUAÇÃO VÁLIDA PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL SERÁ OBTIDA PELA SOMA DAS NOTAS DE CADA PROVA, MULTIPLICADAS PELO RESPECTIVO PESO: (**Prova Conhecimentos Gerais x 3) + (Entrevista e Currículo x 1).**

O desempate entre candidatos na CLASSIFICAÇÃO FINAL obedecerá aos seguintes critérios <u>para R1:</u>

1. **Quem obtiver maior número de acertos nas questões da área básica de Pediatria.**
2. **Quem obtiver maior número de acertos nas questões de Medicina Preventiva e Social.**
3. **Idade mais elevada.**

Em caso de empate na última colocação, serão chamados todos os candidatos que tenham obtido a mesma nota.

R3:

A PONTUAÇÃO VÁLIDA PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL SERÁ OBTIDA PELA SOMA DAS NOTAS DE CADA PROVA, MULTIPLICADAS PELO RESPECTIVO PESO: (**Prova Conhecimentos Gerais x 3) + (Entrevista e Currículo x 1).**

O desempate entre candidatos na CLASSIFICAÇÃO FINAL obedecerá ao seguinte critério:

1. O candidato que tiver a idade mais elevada.

5. LOCAL DAS PROVAS E CALENDÁRIO:

Local das Provas: Auditório do IEP – INSTITUTO DE ESPECIALIDADES PEDIÁTRICAS, Centro de Estudos Dr. José Dias Rego, 3º andar, à Rua Adolfo Mota nº 52, Tijuca. Local sujeito à alteração de acordo com o número de inscritos, o que será comunicado com antecedência de 72h antes da prova.

1ª etapa: PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Data: 18/12/2021 (sábado)

Horário: de 9h às 12h
Tempo de duração da prova: 3h
Local: Auditório do IEP – INSTITUTO DE ESPECIALIDADES PEDIÁTRICAS, Centro de Estudos Dr. José Dias Rego, 3º andar, à Rua Adolfo Mota nº 52, Tijuca.

2ª etapa: ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR
Data: 21 e 22/12/2021 (segunda e terça-feira)
Horário: das 13h às 18h.
Local: Auditório do IEP – INSTITUTO DE ESPECIALIDADES PEDIÁTRICAS, Centro de Estudos Dr. José Dias Rego, 3º andar, à Rua Adolfo Mota nº 52, Tijuca.

OS HORÁRIOS DE TODAS AS PROVAS SERÃO RIGOROSAMENTE OBEDECIDOS

6. NORMAS GERAIS DO CONCURSO:

6.1. O candidato deverá trazer para o Concurso um documento de identidade original, válido em todo o território nacional, com fotografia que permita sua identificação.

- Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do início das provas.
- Os três últimos candidatos de cada sala só poderão deixar o local de prova juntos.
- Não serão permitidos telefones celulares, rádios transmissores, equipamentos de escuta telefônica, agendas eletrônicas e/ou similares.
- Não será permitido o uso de calculadora para resolução de questões da prova.
- Os gabaritos serão divulgados em até uma (1) hora após o término de todas as provas na portaria principal do Centro de Estudos, no IEP e no site do Prontobaby em até 3 horas após o fim da prova.

6.2. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- Faltar a qualquer uma das provas.
- For surpreendido, durante a prova, utilizando qualquer meio de consulta.
- Obtiver nota inferior a 40% da nota máxima na primeira fase do concurso.
- Não apresentar carteira ou protocolo do CRM, ou declaração original (fornecida pela instituição de origem) atestando a conclusão do Curso Médico até esta data.

6.3. Preenchimento das vagas:
A pontuação válida para classificação final será obtida pela soma das notas de cada prova, multiplicadas pelo respectivo peso.

6.4. Não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas em cada área.

6.5. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada entre os dias 03 à 07/01/2022 entre 9h e 16h, no Departamento de Pessoal do Prontobaby - Hospital da Criança, no endereço: Rua Adolfo Mota, nº 120, 1º andar.

6.6. Será considerado desistente o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula nas datas estabelecidas.

6.7. Seguindo o PROVAB (Art. 11) Os médicos matriculados no primeiro ano do Programa de Residência Médica, devidamente autorizado pela CNRM e selecionados para participar do PROVAB poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de um ano.

6.8. A reclassificação dos candidatos ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número de vagas destinadas, especificamente para cada **Programa de Residência Médica, não seja preenchido**.

6.9. As vagas resultantes de desistências de candidatos classificados serão ocupadas na ordem imediata de reclassificação pelos candidatos que optaram pelo mesmo Programa.

6.10. A convocação para a reclassificação em quaisquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por e-mail e ligação telefônica (3 tentativas).

6.11. O candidato que não responder à convocação no prazo de 24 horas, será considerado desistente.

6.12. A Resolução CNRM nº1/2017 determina que o candidato matriculado no Sistema da CNRM só poderá formalizar a desistência do PRM e ser remanejado para outro programa até o dia 15 de março. Depois dessa data, o candidato já matriculado não poderá ser reinserido no SisCNRM em outro PRM. A reclassificação deverá obedecer a ordem de classificação, sendo chamados a seguir os candidatos ainda não matriculados em nenhum PRM.

6.13. O resultado final do concurso, em todas as etapas, será afixado na portaria principal do IEP e divulgado no site do Prontobaby - Hospital da Criança, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

6.14. **Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, ou alteração de datas das provas. É prevista a interposição de recursos para os gabaritos da prova objetiva (1ª fase) , desde que apresentados no prazo previsto e devidamente fundamentado por escrito, com base nas bibliografias constantes deste edital. Caso o pleito seja deferido a pontuação da 1ª fase será revista e aplicável para todos os candidatos. Não há revisão de pontos da 2ª fase (entrevista e análise de currículo)**.

6.15. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o certificado de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica do Prontobaby em vigor.

6.16. A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais.

6.17. **Não cabem recursos das decisões da Comissão de Seleção ou das Bancas Examinadoras.**

6.18. **Não serão fornecidas declarações de aprovação na 1ª Fase do Concurso.**

6.19. **Ao se inscrever no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.**

6.20. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

6.21. Não será permitida a troca de dias para a seleção da 2ª etapa, a não ser com autorização expressa do Presidente da Comissão de Seleção.

6.22. Quadro geral resumido das informações:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Inscrições	De: 25/10/2021 à 10/12/2021	Não se aplica	Site: http://www.prontobaby.com.br
1ª fase - Prova Objetiva	18/12/2021 (Sábado)	9h às 12h	Centro de Estudos Dr. José Dias Rego, do Prontobaby – Hospital da Criança (IEP – Instituto de Especialidades Pediátricas, à Rua Adolfo Mota, 52 – 3º Andar)
Divulgação do Gabarito	18/12/2021 (sábado)	12h30	Portaria do IEP - Instituto de Especialidades Pediátricas e no site do Prontobaby, no dia 23/01/2020 até as 15h
Interposição de recurso ao gabarito	19/12 e 20/12/2021	Até 12h de 20/12	Enviar email para coremeprontobaby@gmail.com com a fundamentação teórica e solicitação até às 12h do dia 20/12/2021
Resultado da 1ª fase e Convocação para a 2ª fase	20/12/2021	Após 16h	Site: http://www.prontobaby.com.br
2ª fase - Entrevista e Análise de Currículo	21 e 22/12/2021	Entre 7h e 17h	Centro de Estudos Dr. José Dias Rego, do Prontobaby – Hospital da Criança (IEP – Instituto de Especialidades Pediátricas, à Rua Adolfo Mota, 52 – 3º Andar)
Resultado Final	23/12/2021 (quinta-feira)	Após 12h	Site: http://www.prontobaby.com.br

Matrícula	03 à 07/01/2022	9h às 16h	Departamento de Pessoal do Prontobaby - Hospital da Criança (Rua Adolfo Mota, 120 – 1º Andar)
Integração (obrigatória para os dois cursos)	21 e 22/02/2022	9h	No Prontobaby – Hospital da Criança CTI (4º Andar)
Início das atividades dos Programas de Residência Médica	01/03/2022	8h30	Centro de Estudos Dr. José Dias Rego, do Prontobaby – Hospital da Criança (IEP – Instituto de Especialidades Pediátricas, à Rua Adolfo Mota, 52 – 3º Andar)

7. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Nº do documento	Atividade exercida	Nº máximo de documentos a anexar	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Tipo de documento a anexar
1	Estágios extracurriculares em medicina com duração mínima de 6 meses	3	1	3	Declaração em papel timbrado da instituição
2	Monitoria com duração mínima de 6 meses	2	1	2	Idem acima
3	Trabalhos publicados em revistas da área médica- Autor ou coautor	4	2	8	Cópia dos trabalhos
4	Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área médica	3	2	6	Diploma ou certificado emitido pela entidade organizadora
5	Participação em eventos científicos na área médica	3	1	3	Idem acima
6	Bolsista de pesquisa científica em órgãos credenciados	2	2	4	Declaração em papel timbrado da instituição

7	Aprovação em concursos públicos na área médica	2	2	4	Declaração em papel timbrado da instituição ou cópia do Diário Oficial
8	Cursos de atualização ou extensão universitária (exceto cursos preparatórios para residência) com duração mínima de 30h.	2	2	2	Declaração em papel timbrado da instituição
9	Curso completo em língua estrangeira	2	1	2	Declaração em papel timbrado da instituição
10	Trabalho voluntário em área de pediatria ou atenção à saúde com duração mínima de 30h	1	2	2	Declaração em papel timbrado da instituição
TOTAL MÁXIMO: 36 PONTOS				**TOTAL FINAL**	

9. DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA:

- **Fotocópia da Carteira de Identidade;**
- **Declaração oficial (original e fotocópia), que comprove a frequência regular no último período do internato, fornecida pela instituição de ensino de origem, com conclusão da graduação até, no máximo, 03/01/2022;**
- **Uma fotografia 3x4;**
- **Duas fotocópias da carteira do CRM;**
- **Duas fotocópias do CPF;**
- **Duas fotocópias do Certificado ou Alistamento no Serviço Militar;**
- **Duas fotocópias do título de eleitor (com comprovantes de votação nas duas últimas eleições);**
- **Duas fotocópias do PIS/PASEP ou NIT;**
- **Documento comprobatório de participação no PROVAB (quando indicado);**
- **Comprovante de vacinação (Tríplice Viral, Dupla Bacteriana e Hepatite B);**
- **Assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Residência Médica (será fornecido pelo Departamento Pessoal).**

OBSERVAÇÕES:

1- Não serão aceitos documentos não originais, sob hipótese alguma.

2- Não serão computados para fins de pontuação documentos que não atendam às normas acima.

Rio de Janeiro, 20/10/2021.

Pós PhD. Dr. André Ricardo Araújo da Silva
Coordenador do Programa de Residência Médica do Grupo Prontobaby

Dr.ª Gina Sgorlon
Pela Comissão de Seleção do Concurso de Residência Médica em Pediatria e Medicina Intensiva em Pediatria - Ano 2022
Grupo Prontobaby

BIBLIOGRAFIA:

Clínica Médica

Harrison´s Principles of Internal Medicine. 19th
Ed. New York: Mc Graw-Hill Inc., 2016.

Cirurgia Geral

Sabiston´s Textbook of Surgery. 19th. ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2014.

Obstetrícia e Ginecologia

CHAVES NETTO, H. Obstetrícia básica 3ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2015.
BEREK, J. S. et al. Novak´s gynecology. 15th Ed. Baltimore: Williams & Wilkins, 2014.

Medicina Preventiva

MEDRONHO, R. A. et al. Epidemiologia, 2ª ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2009.
GIOVANELLA, L.; ESCOREL, S.; LORETO, L. et al. Políticas e Sistema de Saúde no. Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2012.

Pediatria

BEHRMAN RE, KLIEGMAN RM, JENSON HB. Tratado de Pediatria. 20ª ed. Elsevier, 2017.
Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria – Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr., 3ª. Edição – 2017.